



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 033/71- 02 de fevereiro de 1.971

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 7.920,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Relações Públicas, dentre outras, as seguintes atribuições:

a-) assessorar o Prefeito, promovendo a sua coordenação e ligação com os demais poderes e autoridades.

b-) fazer divulgar os atos e fatos da administração municipal, mantendo contatos com os veículos de comunicação disponíveis no Município.

c-) exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito.

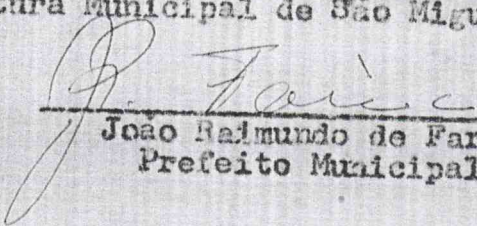
Art. 3º - O art. 2º da Lei nr. 13/70, passa a ter a seguinte redação: "A Secretaria é o órgão de Assistência ao Prefeito para as funções administrativas, competindo-lhe ainda exercer as atribuições concernentes a administração geral da Prefeitura, no que tange ao expediente, comunicação e arquivo".

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte cruzeiros), para ocorrer a despesa autorizada pelo art. 1º.

§ Único - O Crédito mencionado neste artigo será coberto com os recursos disponíveis provenientes de excesso de arrecadação e anulações de verbas nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia,  
02 de fevereiro de 1.971.

  
João Raimundo de Faria  
Prefeito Municipal

Clevis Ferreira da Costa  
Secretário.